



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84690-000



LEI Nº 627/97

DATA - 01 de setembro de 1.997.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei nº 341/90, de 26 de junho de 1.990 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel urbano nº 15(parte) da Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade, com área de 400,44 mts², com as seguintes medidas e confrontações: 14,10 metros de frente para a referida Avenida Presidente Getúlio Vargas ; 14,10 metros na linha de fundos, com o saldo do lote nº 15; 28,40 metros do lado direito, com o saldo do lote nº 15; e 28,40 metros do lado esquerdo, com o lote nº 19.

Artigo 2º - A permuta será feita com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo imóvel urbano nº 12 (parte)- Quadra 14,, da Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade, com a área 719,52 mts², com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte com o lote urbano nº 12 (parte) , numa distância de 41,60 metros, ao Sul com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, numa distância de 25,50 metros; ao Leste com o lote nº 8 A, numa distância de 20,00 metros e ao Oeste com a Praça, numa distância de 28,50 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

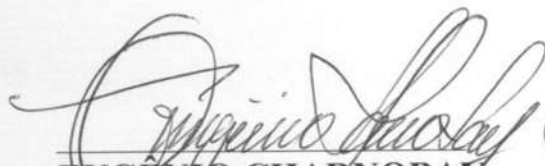
CEP 84620-000



Artigo 3º - A Prefeitura Municipal se compromete a construir às suas expensas, um prédio em alvenaria, com a área de 70,00 mts², conforme projeto, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data, para o funcionamento da Agência de Correios e Telégrafos, no imóvel nº 15 (quinze) parte.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 01 de setembro de 1.997.


EUGENIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal